



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1017/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense nomeado pelo Decreto de 16 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata;

considerando Memo.IF-DEGES/Nº82/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 10 de abril de 2019,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2017**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - câmpus Bagé e a empresa Ankara Serviços Terceirizáveis Ltda, CNPJ nº 07.634.564/0001-25.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Daniel Gonçalves Emmanuelli	1813691
Gestor do Contrato - Substituto	Manoel Antonio Madruga da Silveira	2044355
Fiscal Técnico	Israel Lemos dos Santos	2139312
Fiscal Técnico – Substituto	Célio Ziotti	2146582
Fiscal Administrativo	Célio Ziotti	2146582
Fiscal Administrativo - Substituto	Israel Lemos dos Santos	2139312

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

5. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato publicadas anteriormente.

Pelotas, 11 de abril de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 15/04/2019 20:18:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19450

Código de Autenticação: beefdcd9d9

